

ACTA Nº3

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-01-2004

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eng.^a Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eduardo Feio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 23 de Janeiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta centimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta centimos; Receita do dia em operações orçamentais – três mil duzentos e noventa e seis euros e setenta e sete centimos; Receita do dia em operações de tesouraria – duzentos e vinte e cinco euros sessenta e seis centimos; Despesa do dia em operações orçamentais – zero euros; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões noventa e nove mil setecentos e setenta e nove euros e sete centimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito euros e dezasseis centimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Dr. Capão Filipe

- Na sequência do falecimento do jogador Miklos Fehér, ocorrido ontem no decorrer do jogo Guimarães/Benfica, no Estádio D. Afonso Henriques, em Guimarães, perguntou se o novo Estádio Municipal de Aveiro está preparado, em termos de equipamento necessário, para fazer face a uma eventual situação de emergência e risco.

No que respeita ao equipamento, o Sr. Presidente disse que toda a coordenação a este nível, tem de ser articulada com os Serviços de Emergência Médica, sublinhando, que depois do acidente de ontem, é natural que todos os responsáveis vão estar alerta e olhar de novo com muita atenção para as condições de acesso, equipamentos disponíveis, responsabilidades atribuídas, etc., e concerteza irão pensar em todos os pormenores, até mesmo os que não são exigíveis.

- O Sr. Vereador perguntou também se sempre se confirma a **inauguração do Mercado José Estevão**, para o próximo dia 31, tendo o Sr. Presidente informado que infelizmente a empresa já confirmou que há atrasos com a importação dos vidros, o que fez atrasar consideravelmente a conclusão da obra, pelo que, neste momento, não pode adiantar data alguma.

- De seguida perguntou o que se passa com as obras do **Viaduto de Esgueira**, que estão completamente paradas, tendo o Sr. Presidente informado que os honorários para a execução do projecto eram demasiado elevados, pelo que se procedeu a nova consulta de preços, terminando o prazo para apresentação de propostas esta semana.

- Seguidamente perguntou qual o ponto da situação no que respeita às grandes **Áreas Metropolitanas**, tendo em atenção um artigo publicado pelo Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira.

O Sr. Presidente disse haver a perspectiva de conseguirmos uma grande área metropolitana, com cerca de 500 mil pessoas e que será a quarta do País. A metodologia a seguir será a de convidar todos os Municípios cuja posição já é

conhecida, (em falta, Arouca, São João da Madeira e, formalmente Santa Maria da Feira), para se promover uma reunião em que as partes se comprometem a agendar para as respectivas reuniões de Câmara e Assembleias Municipais a criação de uma grande área metropolitana, constituída pelos Municípios que subscreverem o documento.

- Por fim, o Sr. Vereador questionou uma vez mais sobre a eventual **adesão de Aveiro ao Eixo Atlântico**, sendo sua opinião que se deveria reflectir verdadeiramente sobre a integração ou não de Aveiro na Euro Região (Norte de Portugal/Galiza).

Relativamente a esta questão, o Sr. Presidente disse ser sua opinião que se deveria promover um fórum de reflexão estratégica sobre o futuro de Aveiro nesta novas dinâmicas de ordenamento de território, que envolvesse todos os agentes, não só políticos, mas também os parceiros económicos e institucionais, porque há que ponderar as perspectivas de todos.

Vereador Engº Ângelo Pires

- Referindo-se a um **prédio em construção na Rua José Estêvão**, cuja cêrcea tem dois pisos a mais em relação aos envolventes, questionou se a obra foi licenciada, pois em caso afirmativo acha que não devia ter sido.

O Sr. Presidente solicitou o processo de obras para análise.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador fez um pedido de esclarecimento relativamente a uma **vistoria** efectuada em Setembro do ano passado, a **uma residência situada na Rua João Afonso, nº 11 (Rossio)**, a pedido dos proprietários do prédio, e cujo auto se encontra para despacho do Sr. Presidente, afirmando que as fissuras existentes no prédio estão a agravar-se e, como estas surgiram após uma intervenção no prédio ao lado, os proprietários pretendem saber a quem vão pedir responsabilidades. Mais informou, que o assunto diz respeito ao processo de obras nº 271/68.

O Sr. Presidente disse que iria solicitar o processo para analisar.

[Handwritten signatures]

- De seguida, o Sr. Vereador referiu-se de novo à situação da **Sociedade Aveiro Basket**, dado que não lhe foram facultados os elementos que solicitou em anterior reunião, o que o levava a admitir que estaria tudo bem ao nível da respectiva gestão. Caso contrário, chamava de novo a atenção para evitar alguns dissabores no futuro, pois não pretende ser confrontado com novo pedido de autorização para transferência de verbas, ou suprimentos para esta Sociedade.

O Sr. Presidente informou que já transmitiu ao Dr. Paulo Amorim para vir a uma próxima reunião fazer o ponto da situação e se possível distribuir um relatório, tendo acrescentado que, neste momento, há um bom entendimento entre o Aveiro Basket e os Clubes, pelo que estão criadas as condições para que o projecto tenha sustentabilidade.

- Por último, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques referiu-se a uma questão levantada na Assembleia Municipal do passado dia 19, que decorreu de uma intervenção proferida por um dos deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP pelo que questionou, muito directamente e objectivamente o Sr. Presidente, sobre qual o seu entendimento e que comentário fazia, uma vez que na altura não fez nenhum, ao pedido apresentado à Mesa da Assembleia Municipal, e recusado por esta, e tanto quanto é do seu conhecimento, já remetido à Assembleia da República, sobre o **pedido da centralização de responsabilidades da Câmara Municipal de Aveiro**. Tanto quanto entendeu, este pedido quer verificar se existe ou não cadastro da Câmara Municipal, junto do Banco de Portugal, cadastro esse que pode ser obtido ou registado de várias formas, nomeadamente pela emissão de cheques sem cobertura, pelo não cumprimento de pagamentos a leasing, empréstimos na banca, etc. Neste sentido, pretendia saber se ocorreu de facto alguma coisa, e se ocorreu, em que circunstâncias é que ocorreram e o que é que tudo isto significa.

O Sr. Presidente respondeu que quando ouviu a intervenção, não percebeu muito bem, e pensou que tivessem dúvidas sobre a situação financeira da Câmara. Mas como as contas são enviadas para o Tribunal de Contas e são aprovadas, portanto não seria isso. Tratava-se então de saber se a Câmara tem cadastro no Banco de Portugal, com a emissão de cheques sem cobertura. Ora, não é do seu conhecimento que alguma vez tenha sido emitido algum cheque sem provisão, e nunca foi recebido nada do Banco de Portugal a esse respeito, aliás, nem sabe como é que isso seria

possível. Com seu conhecimento nunca foi passado um cheque sem provisão, até porque os mecanismos de controlo interno que estão instituídos não permitem que isso aconteça. Também não tem conhecimento de nenhum tipo de situações com os leasing's. Tem havido situações em que há dificuldades no pagamento pontual das prestações de alguns empréstimos, mas têm sido superadas.

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO PROGRAMA POLIS DE AVEIRO: - Presente na reunião o Eng^o Matos Rodrigues, Director do Programa Polis de Aveiro, que fez a síntese relativamente à consulta pública efectuada, tendo informado que foram recepcionados 51 documentos (formalmente deram entrada 46, no entanto alguns foram desdobrados uma vez que incidiam em áreas de plano diferentes), dos quais 16 observações, 13 esclarecimentos, 9 reclamações e 13 sugestões. Mais informou, que todas as questões foram analisadas quer pela equipa da Aveiro Polis, quer pela equipa que elaborou o Plano de Urbanização, tendo-se optado por dar resposta a todas as solicitações. Relativamente às 13 sugestões apenas uma delas foi ponderada favoravelmente, a qual ficou à consideração da Câmara Municipal de Aveiro, por se tratar de uma sugestão que visa a alteração ao tipo de ocupação de algumas áreas de construção na zona da antiga Lota do Porto de Aveiro. O Plano tinha previsto um zonamento de áreas residenciais, turísticas, de comércio e serviços, perfeitamente delimitadas. A sugestão do proponente é para haver uma maior flexibilidade de ocupação do solo, de transformar estas áreas, em áreas mistas. A equipa considerou que essa maior flexibilidade respeita a filosofia de urbanização da zona da Lota e mantém a área total de área bruta de construção e de volumetria, conforme parecer do ICN. Assim, a Câmara Municipal de Aveiro manifestou-se favoravelmente à proposta, desde que não fosse alterada a volumetria e a área bruta de construção, e desde que se potenciasssem algumas especialidades de áreas mistas, elaborando índices de ocupação para cada uma das áreas. Foram também prestados esclarecimentos pelo Sr. Presidente, após o que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da equipa projectista e, por conseguinte, dar provimento à sugestão apresentada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar aprovada a proposta do Plano de Urbanização do Programa Polis de Aveiro, logo que seja emitido o parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento, e submeter à aprovação da Assembleia

Municipal nos termos do nº 1, do artº 3, do Decreto-Lei nº 314/2000, de 2 de Dezembro.

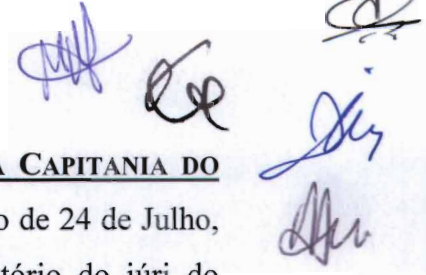
AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO: - O Sr. Presidente submeteu à apreciação da Câmara o estudo elaborado pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, para a plantação de novas espécies arbóreas na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, sendo as opções apresentadas o Castanheiro da Índia e a Jacaranda. Por unanimidade, a Câmara deliberou optar pelo Castanheiro da Índia.

CONTRATO PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM – O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da minuta do Contrato Programa acima referido, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa o financiamento da construção do Estádio Municipal de Aveiro, de acordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal, e tendo em consideração os requisitos da UEFA e da candidatura portuguesa à realização da fase final do campeonato Europeu de Futebol de 2004.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

CONTRATO PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM – 1.ª TRANCHE: - Na sequência da aprovação do contrato programa acima mencionado e de acordo com o preceituado nas cláusulas quarta e quinta do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a EMA do montante de um milhão de euros, relativo à primeira tranche do Contrato Programa de financiamento da construção do Estádio.

FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPOSITIVO PARA A GALERIA DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA: - Presente a informação nº 2/04, da Divisão de Acção Cultural, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, proceder a consulta prévia, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, cujos custos se estimam em vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.



FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Julho, do ano findo, e de acordo com as propostas formuladas no relatório do júri do concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima referido, destinado às futuras instalações da Assembleia Municipal de Aveiro, à firma INTERESCRITÓRIO, S.A., pelo valor de quarenta e seis mil oitocentos e cinco euros e vinte e um cêntimos e à INDUNA, S.A., pelo valor de vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis euros e três cêntimos, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos.

REGULAMENTO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS E PROTOCOLO: - O Sr. Presidente submeteu à apreciação da Câmara o novo Regulamento de Distinções Honoríficas e Protocolo, que foi previamente distribuído por todos os Srs. Vereadores, tendo explicado que o mesmo surgiu da necessidade de algumas actualizações e adaptações ao existente, datado de Outubro de 1983, de modo a permitir o alargamento do seu âmbito de aplicação, garantindo maior flexibilidade e diversidade dos critérios de reconhecimento municipal. Mais referiu, que o presente Regulamento pretende redefinir os tipos de condecorações atribuídas pelo Município, respectivos critérios e procedimentos de decisão e, através delas, prestar homenagem a pessoas, singulares ou colectivas nacionais ou estrangeiras, cujos méritos pessoais e feitos cívicos, sejam dignos de reconhecimento.

Considerando as sugestões apresentadas, foi deliberado, por unanimidade, que os serviços procedam às respectivas rectificações/alterações, com vista a posterior aprovação.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DE DIREITOS COMERCIAIS RELATIVOS AO EURO 2004: - O Sr. Presidente deu conhecimento que na sequência do protocolo celebrado com a Union Des Associations Européennes de Football (UEFA), a cidade de Aveiro comprometeu-se a tomar as medidas necessárias para garantir, na sua área de intervenção territorial, a protecção dos direitos comerciais inerentes ao evento. Assim, e porque a legislação em vigor, em matéria de publicidade, é ainda insuficiente para desmotivar a

tendência, cada vez mais acentuada, de determinadas entidades, marcas, serviços ou produtos, se tentarem associar a estes eventos, foi elaborada a presente proposta de Regulamento, composta por cinco artigos, entre eles, a criação de uma Comissão de Protecção dos Direitos Comerciais do UEFA EURO 2004, que será constituída por um representante da Câmara Municipal de Aveiro, um representante, indicado pela Câmara, que integre o serviço da Polícia Municipal de Aveiro e um representante da sociedade EURO 2004, S.A./UEFA.

O documento em questão, foi distribuído por todos os Srs. Vereadores, por forma a possibilitar uma análise cuidada do mesmo, com vista a posterior aprovação.

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO – Foi distribuído por todos os membros do Executivo o Regulamento em epígrafe, para análise e eventuais alterações.

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 152/03, prestada pela Divisão de Ambiente, a propôr a actualização da tarifa aplicada aos produtores domésticos e aos pequenos produtores não domésticos de Resíduos Sólidos Urbanos, com produção igual ou inferior a 1.100 litros por dia, no valor de 3 %, a entrar em vigor a 1 de Janeiro do corrente ano, em função da taxa de inflação do IPC - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, publicada pelo INE - INSTITUTO DE ESTATÍSTICA, referente ao ano de 2003.

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo dar-se conhecimento aos S.M.A. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2004: - De acordo com o Relatório de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima descrito às firmas INTEGRVERS, pelo valor de quarenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco euros, à PAPELARIA FERNANDES, pelo valor de quinhentos e noventa e cinco euros, e à PRÓXIMA pelo valor de dois mil trezentos e oitenta euros, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

[Handwritten signatures]

JANTAR DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 do corrente, que autorizou o ajuste directo à empresa “O MERCANTELZINHO”, para o fornecimento de mais 200 refeições, não previstas inicialmente, e que consubstanciou um acréscimo de 28,27%, em relação à despesa inicial, no valor de quatro mil trezentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - Presente o pedido formulado pelo Patronato de N.^a Sr.^a de Fátima (Processo n.º 706/88), a solicitar que a Câmara reconheça o interesse do empreendimento sócio-educativo, que pretende remodelar e ampliar (Centro de Dia e ATL), na Rua Direita, em Vilar, com o fim de completar o pedido de uso do solo à Comissão da Reserva Agrícola Nacional.

Lida a informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, datada de 11 de Dezembro, do ano findo, que aqui se dá como transcrita, e considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem criado estruturas de apoio à população, foi deliberado, por unanimidade, considerar o empreendimento em causa de interesse para o Concelho.

ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE SÃO JACINTO: - Foi presente um requerimento apresentado por Carlos Alberto de Almeida, adquirente do lote n.º 21, do Sector G, da Urbanização em epígrafe, por escritura celebrada em 19 de Março 1999, a solicitar a prorrogação do prazo para início de construção, por mais um ano.

Considerando a informação n.º 01/04, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado.

PUBLICAÇÕES: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a edição da obra poética de Rosa Alice Branco, intitulada “SOLETRAR O DIA”, mediante a aquisição de 50 exemplares, cujo valor total se estima em oitocentos e quarenta e oito euros.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, apoiar a edição da obra intitulada “OS GENEROSOS

DELÍRIOS DA BURGUESIA” de Vasco Branco, mediante a aquisição de 100 exemplares, cujo valor total se estima em mil e oitenta e oito euros.

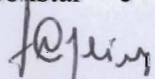
RECURSOS HUMANOS – PROCESSOS DISCIPLINARES: - Foi presente à Câmara o Relatório do instrutor do processo disciplinar, instaurado por despacho superior de 31 de Julho de 2002, aos funcionários José Manuel Barbosa dos Santos e António Ferreira Matos, no qual se propõe que seja aplicada a pena de suspensão de 60 dias, ao arguido António Matos, prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 11º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e, o arquivamento na parte atinente ao participante José Santos, em virtude de o mesmo já não possuir qualquer vínculo com esta entidade desde 13 de Setembro de 2002.


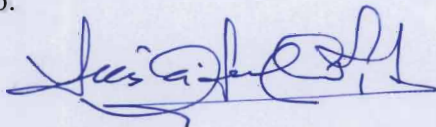

Feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo instrutor do processo.

APROVAÇÃO EM MINUTA - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Alberto Fernandes



Reunião de
26/01/04

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A EMA-
ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM
(Ano de 2004)

I

INTRODUÇÃO

A atribuição a Portugal da organização do Campeonato Europeu de Futebol em 2004, é um objectivo de interesse público já reconhecido pelo teor da Resolução do Concelho de Ministros n.º117/98, de 3 de Setembro, que exige a responsabilidade e empenho da Administração Pública e da sociedade civil em geral;

O respeito dos prazos estabelecidos, essencialmente a conclusão atempada da construção do Estádio Municipal de Aveiro, que irá acolher algumas das competições inseridas no calendário daquele evento, é condição indispensável para o sucesso da organização que o País e a Autarquia Aveirense se comprometeram a realizar e exige por parte de todas as entidades envolvidas o máximo empenho e rigor;

Na prossecução daquele objectivo a Assembleia Municipal de Aveiro, sob proposta da Câmara Municipal, criou a empresa municipal EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, tendo-lhe atribuído como razão social a *“realização e coordenação de todos os actos necessários ou convenientes à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, de que será proprietária e dona de obra (...) tendo em vista a sua*

conclusão atempada para o acolhimento de uma das fases do Campeonato da Europa de 2004 em Futebol, bem como a gestão do Estádio após a sua construção”;

II

JUSTIFICAÇÃO

O Estádio Municipal de Aveiro, no reconhecimento da importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem estar, será equipamento de elevada qualidade, adequado às mais recentes exigências de segurança e conforto que constituirá um espaço de convívio para a população em geral.

A obra de construção do Estádio Municipal de Aveiro encontra-se em execução, muito embora na sua fase final, sendo necessário garantir o seu integral financiamento, por forma a cumprir todos os compromissos assumidos, essencialmente aqueles que respeitam à realização do Campeonato Europeu de Futebol em 2004;

Apesar do inegável interesse público do complexo do novo Estádio Municipal de Aveiro, designadamente no âmbito desportivo, a sua construção configura um investimento de rentabilidade não demonstrada, que exige um considerável esforço financeiro, o que justifica o apoio por parte da Câmara Municipal;

III

ARTICULADO

Considerando o teor do artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, diploma regulador da criação e funcionamento das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, e em virtude de o n.º 1 daquele preceito legal estabelecer a faculdade de os municípios, sempre que pretendam que as empresas realizem investimentos de rentabilidade não demonstrada, celebrarem contratos-

programas nesse âmbito;

Considerando que o Município de Aveiro pretendeu com a criação da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM que esta coordenasse a construção do Estádio Municipal de Aveiro, na qualidade de dono da obra, bem como a sua posterior gestão;

Considerando que esse objectivo configura um investimento de rentabilidade não demonstrada em virtude do carácter não comercial do equipamento em causa;

Considerando que já nos anteriores anos de 2002 e 2003 foram celebrados idênticos contratos-programas entre as partes, justificados pelo mesmo objectivo;

Considerando que nos anos anteriores não foram esgotados os montantes máximos previstos nos respectivos contratos-programa;

Considerando que a empreitada em causa se encontra actualmente na sua fase final;

ENTRE:

A **Câmara Municipal de Aveiro**, adiante abreviadamente designada por CMA, ou primeira outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representada pelo seu Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda,

e

a **EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM**, adiante abreviadamente designada por EMA, ou segunda outorgante, com sede no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, neste acto representada pelo seu Administrador Dr. Miguel Ângelo Costa e Lemos;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente contrato-programa tem por objecto o financiamento da construção do Estádio Municipal de Aveiro, sito no Lugar de Taboeira da Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, de acordo com o projecto aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, e em consideração dos requisitos da UEFA e da candidatura portuguesa à realização da fase final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004.

Cláusula Segunda

(Obrigações da EMA)

A EMA, na qualidade de entidade responsável pela execução do objecto do presente contrato-programa, obriga-se a:

- a) Criar as condições e desenvolver todos os esforços e diligências necessários para garantir o cumprimento do presente contrato, no que respeita à qualidade e segurança e aos cumprimentos dos prazos e custos já estabelecidos relativamente à construção do Estádio Municipal de Aveiro;
- b) Respeitar e fazer respeitar por parte de todos os agentes envolvidos, nomeadamente pelo empreiteiro adjudicatário da construção do Estádio, a legislação e os regulamentos aplicáveis respeitantes designadamente à execução da obra, segurança, higiene, saúde e ambiente;
- c) Requerer o licenciamento da construção, bem como todos os estudos, pareceres, licenças ou autorizações técnica ou procedimentalmente previstas ou necessárias à execução da obra, junto das entidades competentes;
- d) Remeter à sociedade Portugal 2004, S.A., sociedade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Programa de Construção dos Estádios e outras infra-estruturas para a Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, bem como à UEFA, organismo tutelar do Campeonato Europeu de Futebol em 2004, todas as informações ou documentos relativos ao Estádio Municipal de Aveiro, que, por aquelas entidades lhe seja solicitada;
- e) Dar conhecimento à Câmara Municipal da programação material e financeira

dos trabalhos relativos ao Estádio, assim como de todas as suas alterações;

f) Dar conhecimento à Câmara Municipal de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato;

Cláusula Terceira

(Prazos)

A EMA assume a responsabilidade pela conclusão integral da construção do Estádio Municipal de Aveiro, no prazo indicado pela UEFA e dentro do calendário estabelecido para o Campeonato Europeu de Futebol em 2004.

Cláusula Quarta

(Custo das Obras e atribuição do subsídio)

1- Para a execução da obra objecto do presente contrato, adjudicada pelo valor de € 43.323.439,53 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove Euros e cinquenta e três Cêntimos), a Câmara Municipal de Aveiro concede à EMA, Considerando que nos anos anteriores não foram esgotados os montantes máximos previstos nos respectivos contratos-programa;

Considerando que a empreitada em causa se encontra actualmente na sua fase final; que o aceita, um subsídio para o ano 2004 no montante máximo de 2.500.000 € (dois milhões e quinhentos mil Euros), de acordo com a programação financeira da obra.

Cláusula Quinta

(Regime da atribuição do subsídio)

O subsídio anual referido no artigo anterior será fraccionado, no máximo, em 15 prestações anuais.

Cláusula Sexta

(Utilização)

A EMA obriga-se a disponibilizar as áreas desportivas e respectivas instalações que constituem o Estádio Municipal de Aveiro para a realização das actividades integradas nas fases finais do Campeonato Europeu de Futebol, em 2004, nas condições definidas no Caderno de Encargos da UEFA.

Cláusula Sétima

(Acompanhamento e Controlo de execução do Contrato-Programa)

Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, assiste à Câmara Municipal de Aveiro, além dos poderes de superintendência em relação à empresa municipal que lhe são conferidos por lei, o direito de:

- a) Acompanhar a evolução dos trabalhos no local da obra;
- b) Assistir às reuniões de obra;
- c) Solicitar relatórios bimensais do progresso da obra, durante o período da sua execução;
- d) Solicitar relatórios semestrais sobre o estado dos encargos com o financiamento da construção do Estádio, após a sua conclusão.

Cláusula Oitava

(Dotação Orçamental)

O encargo previsto no presente contrato encontra-se inscrito no Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2004, sob a rubrica 04 420 2004/5157 2 e com a classificação orgânica/económica 02 08 01 01 01.

Cláusula Nona

(Revisão do Contrato-programa)

Qualquer alteração ou adaptação, pela EMA, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito da Câmara Municipal.

Cláusula Décima

(Início da Vigência)

O presente contrato entra em vigor em Janeiro de 2004.

Cláusula Décima-primeira

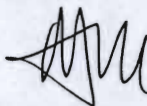
(Cessação do Contrato-Programa)

O presente contrato cessa no final do seu prazo, previsto para Dezembro de 2004.

Aveiro, 26 de Janeiro de 2004

Pela Câmara Municipal de Aveiro

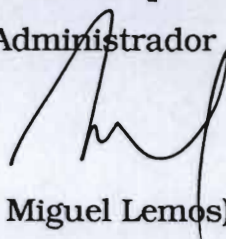
O Presidente da Câmara



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pela EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM

O Administrador



(Dr. Miguel Lemos)